LEI Nº 4.412, DE 05 DE MARÇO DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com entidade beneficente visando ao repasse de recursos conforme especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a entidade beneficente **Casa Transitória "Flávio Zacchi"** objetivando ao repasse de recursos financeiros no valor total de R$ 99.376,96 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), a ser transferido em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 9.937,75 (nove mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) e as demais no valor de R$ 9.937,69 (nove mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinadas ao projeto Abrigo.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º) As cláusulas e condições do convênio constarão do termo a ser lavrado com as entidades beneficiadas.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de março de 2009.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS